

## EDITAL DCETI 2/2018.1

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Fundamentos de Banco de Dados**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 19 de junho de 2018, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 20.** A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Sistemas de arquivos
- 2) Álgebra relacional: projeção, seleção, junção, divisão e renomeação.
- 3) Álgebra relacional: união, interseção, diferença e produto cartesiano.
- 4) SQL: cláusulas para manipulação de dados
- 5) SQL: cláusulas para definição de dados
- 6) Modelo entidade-relacionamento
- 7) Modelo relacional
- 8) Formas normais
- 9) Sistemas de gerenciamento de banco de dados
- 10) Propriedades ACID

Bibliografia Recomendada:

KORTH, H. F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S. **Sistemas de Banco de Dados**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

## 5. Calendário de Provas

- **PROVA ESCRITA:**  
Data: 21 de junho de 2018 (quinta-feira)  
Horário: das 08h:30min às 10h:30min.  
Local: *a divulgar*
- **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA**  
Data: até o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira)  
Local: Sala 09 do Bloco de Professores.
- **SORTEIO DOS PONTOS DA PROVA DIDÁTICA**  
Data: 28 de junho de 2018 (quinta-feira)  
Horário: 8h:30min  
Local: Sala 09 do Bloco de Professores.
- **PROVA DIDÁTICA:**  
Data: 29 de junho de 2018 (sexta-feira)  
Horário: a partir das 8h:30min  
Local: *a divulgar*
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**  
Data: 29 de junho de 2018 (sexta-feira)  
Horário: 18h:30min  
Local: Sala 09 do Bloco de Professores.

## 6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Me. Luana Dantas Chagas
- 2) Prof. Me. Sairo Raoní dos Santos
- 3) Prof. Dr. José Gildo de Araújo Júnior.

Angicos, 13 de junho de 2018.

---

**Chefe do Departamento**